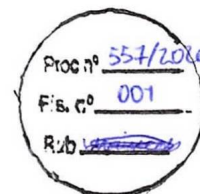




ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 557/2026 **Data:** 29/01/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA
VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN

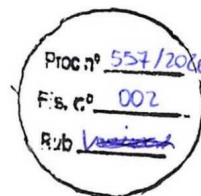


<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.

A contratação de uma empresa para prestação de serviço de borracharia para um órgão público é extremamente necessária por várias razões, que podem incluir especialização e qualificação, empresas de borracharia têm o conhecimento especializado e a experiência necessária para lidar com uma ampla gama de problemas relacionados a pneus e serviços de borracharia. Isso garante um serviço de qualidade e eficiente.

Empresas de borracharia possuem equipamentos e ferramentas especializadas para realizar reparos e manutenção de pneus de maneira eficaz e segura. Isso pode incluir máquinas de montagem e desmontagem de pneus, balanceadoras, entre outros.

A contratação de uma borracharia pode ser mais econômica do que manter uma equipe interna para realizar os mesmos serviços. Isso pode reduzir os custos operacionais do órgão público a longo prazo. Ao terceirizar os serviços de borracharia, o órgão público pode se concentrar em suas atividades principais e estratégicas, enquanto deixa as tarefas de manutenção de pneus para os especialistas.

Uma empresa especializada oferece serviços rápidos e estão disponíveis para atender às necessidades do órgão público conforme necessário. Isso é crucial, especialmente em situações de emergência ou quando há uma grande frota de veículos para manter.

Ao terceirizar o serviço de borracharia, o órgão público também reduz suas responsabilidades trabalhistas, como contratação, treinamento, gerenciamento e questões relacionadas à segurança no trabalho.

Uma empresa especializada garante que os reparos e a manutenção dos pneus sejam feitos de acordo com padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para prestação de serviço de borracharia para um órgão público pode ser justificada pela necessidade de garantir eficiência, qualidade, economia de custos e conformidade com padrões de segurança, permitindo que o órgão público foque em suas atividades principais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	12

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.003.04.122.0104.2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 042**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (185 R14) 8 LONAS	UNIDADE	8
2	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	30
3	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	10
4	PNEU (235.75/R15)	UNIDADE	30
5	PNEUS 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40

6	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	30
7	RODIZIO DE PNEU 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40

As dotações para contratação do serviço ocorrerão pela dotação orçamentária **02.006.12.361.0112.2021** – Projeto/Atividade: **2021 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 124**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	10
2	PNEU (205/75 R16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
3	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5
4	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	30
5	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	10
6	PNEU 12.4 RODA 24	UNIDADE	20
7	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	30

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.009.15.452.0124.2023**, Projeto/Atividade: **2023 – MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 267**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – INFRAESTRUTURA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (10.00X20) COMUM	UNIDADE	40
2	PNEU (10.00 R20) 16 LONAS – RADIAL	UNIDADE	40
3	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	10
4	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5
5	PNEU (19.5L – 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	20
6	PNEU (17.5 R25) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
7	PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16
8	PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
9	PNEU (7.5L – 15)	UNIDADE	8
10	PNEU (9.5 – 24)	UNIDADE	8
11	PNEU (650/16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40
12	RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	UNIDADE	40

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **02.010.20.606.0126.2058**, Projeto/Atividade: **2058 – MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 312**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – AGRICULTURA)**.

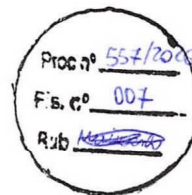
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16
2	PNEU (175/65) ARO 14 FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60

3	PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5
4	PNEU (90/90.18) TRASEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
5	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	20
6	PNEU 185/70 RODA 14	UNIDADE	6
7	PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	20
8	PNEU 215/65-16	UNIDADE	20
9	RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	40

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **03.001.10.301.0114.2036**, Projeto/Atividade: **2036 – MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 469**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FUS (1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	12
2	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	10
3	PNEU 195/60-15	UNIDADE	20

A prestação de serviço ocorrerá pela dotação orçamentária **03.015.08.122.0133.2045**, Projeto/Atividade: **2045 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**. Elemento de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Subelemento: **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos**. Dotação **RED: 407**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FMAS (1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira/RN, 29 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

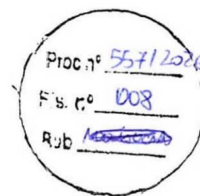
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo.

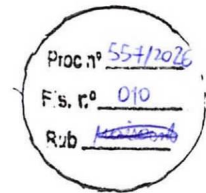
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU (185 R14) 8 LONAS	UNIDADE	8
2	PNEU (10.00X20) COMUM	UNIDADE	40
3	PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL	UNIDADE	40
4	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40
5	PNEU (175/65) ARO 14 FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60
6	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	20
7	PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5
8	PNEU (205/75 R16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
9	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
10	PNEU (19.5L – 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	20
11	PNEU (90/90.18) TRASEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
12	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60
13	PNEU (17.5 R25) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
14	PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16
15	PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10
16	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	30
17	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

18	PNEU (7.5L – 15)	UNIDADE	8
19	PNEU (9.5 – 24)	UNIDADE	8
20	PNEU (235.75/R15)	UNIDADE	30
21	PNEU (650/16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40
22	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	6
23	RODIZIO DE PNEU 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	20
24	RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	UNIDADE	40
25	PNEU 185/70 RODA 14	UNIDADE	20
26	PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	20
27	PNEUS 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	20
28	PNEU 12.4 RODA 24	UNIDADE	60
29	PNEU 215/65-16	UNIDADE	40
30	PNEU 195/60-15	UNIDADE	40

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa para prestação de serviço de borracharia para um órgão público é extremamente necessária por várias razões, que podem incluir especialização e qualificação, empresas de borracharia têm o conhecimento especializado e a experiência necessária para lidar com uma ampla gama de problemas relacionados a pneus e serviços de borracharia. Isso garante um serviço de qualidade e eficiente.

Empresas de borracharia possuem equipamentos e ferramentas especializadas para realizar reparos e manutenção de pneus de maneira eficaz e segura. Isso pode incluir máquinas de montagem e desmontagem de pneus, balanceadoras, entre outros.

A contratação de uma borracharia pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna para realizar os mesmos serviços. Isso pode reduzir os custos operacionais do órgão público a longo prazo. Ao terceirizar os serviços de borracharia, o órgão público pode se concentrar em suas atividades principais e estratégicas, enquanto deixa as tarefas de manutenção de pneus para os especialistas.

Uma empresa especializada oferece serviços rápidos e estão disponíveis para atender às necessidades do órgão público conforme necessário. Isso é crucial, especialmente em situações de emergência ou quando há uma grande frota de veículos para manter.

Ao terceirizar o serviço de borracharia, o órgão público também reduz suas responsabilidades trabalhistas, como contratação, treinamento, gerenciamento e questões relacionadas à segurança no trabalho.

Uma empresa especializada garante que os reparos e a manutenção dos pneus sejam feitos de acordo com padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa para prestação de serviço de borracharia para um órgão público pode ser justificada pela necessidade de garantir eficiência, qualidade, economia de custos e conformidade com padrões de segurança, permitindo que o órgão público foque em suas atividades principais.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

ITEM 5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, em **até 1 (uma) hora**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

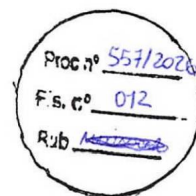
5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

ITEM 6 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

ITEM 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** obriga-se a:

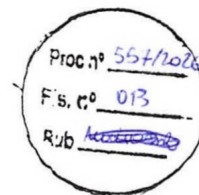
7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

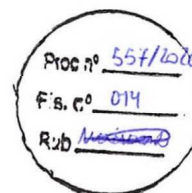
ITEM 9 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

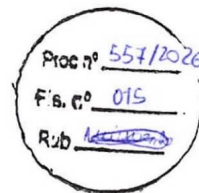
10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

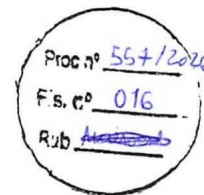
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 29 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

LEONARDO CLERISTON
NOBREGA
FELIX:08268677406

Assinado de forma digital por
LEONARDO CLERISTON
NOBREGA FELIX:08268677406

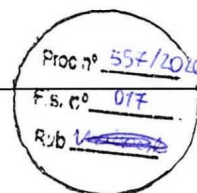
LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

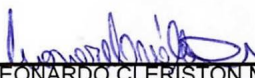
ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 63/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 12,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**04 PNEU (175.70 R14) FABRICAÇÃO NACIONAL**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		12,00	R\$ 12,00
		12,00	R\$ 12,00

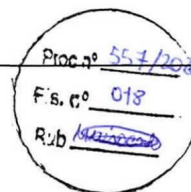

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX
CPF: 082.686.774-06
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quimino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 64/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 188,00
Estrutura administrativa: 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**01 PNEU (185 R14) 8 LONAS**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	8,00	R\$ 8,00
	8,00	R\$ 8,00

12 PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

17 PNEU (900/20) RADIAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

20 PNEU (235.75/R15)

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

23 RODIZIO DE PNEU (275/80) RODA 22.5

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

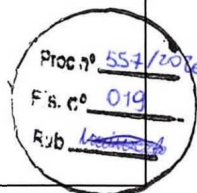
22 RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

27 PNEUS 275/80 RODA 22.5

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

DIONE DE MEDEIROS LIMA

CPF: 785.211.304-49

Secretário(a) EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 557/2026
Fis. nº 020
Rub. 1.000.000**Memorando****Documento**

Número: 65/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 115,00
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**06 PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS - TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

08 PNEU (205/75 R16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

09 PNEU (750/16) R16 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	5,00	R\$ 5,00
	5,00	R\$ 5,00

12 PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00

17 PNEU (900/20) RADIAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

28 PNEU 12.4 RODA 24

Data: 04/02/2026 09:03:00

Data da emissão: 04/02/2026 09:03:00

AGILIBLue Compras e Licitações - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: DENIS SOARES ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 554/2026
Fis. nº 021
Rub. [assinatura]

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

22 RODIZIO DE PENEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	30,00	R\$ 30,00
	30,00	R\$ 30,00



GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS
CPF: 100.301.844-01
MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 557/2026
F's. nº 022
Rub. Unicidade**Memorando****Documento**

Número: 66/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 247,00
Estrutura administrativa: 1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**02 PNEU (10.00X20) COMUM****Unidade:** un **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

03 PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL**Unidade:** un **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

06 PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS - TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL**Unidade:** un **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

09 PNEU (750/16) R16 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL**Unidade:** un **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	5,00	R\$ 5,00
	5,00	R\$ 5,00

10 PNEU (19.5 - 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL**Unidade:** un **Preço estimado:** R\$ 1,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

13 PNEU (17.5 R25) - FABRICAÇÃO NACIONAL

Data: 04/02/2026 09:03:07

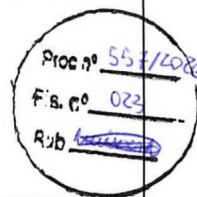
Página: 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

14 PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	16,00	R\$ 16,00
	16,00	R\$ 16,00

15 PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

18 PNEU (7.5L - 15)

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	8,00	R\$ 8,00
	8,00	R\$ 8,00

19 PNEU (9.5 - 24)

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	8,00	R\$ 8,00
	8,00	R\$ 8,00

21 PNEU (650/16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

24 RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00



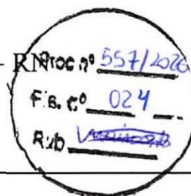
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



JOSE MARCILIO PAIVA

CPF: 626.297.434-20

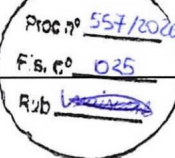
Secretário(a) AGRICULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 67/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 197,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**04 PNEU (175.70 R14) FABRICAÇÃO NACIONAL**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		16,00	R\$ 16,00
		16,00	R\$ 16,00

05 PNEU (175/65) ARO14 FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		60,00	R\$ 60,00
		60,00	R\$ 60,00

07 PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		5,00	R\$ 5,00
		5,00	R\$ 5,00

11 PNEU (90/90.18) TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		10,00	R\$ 10,00
		10,00	R\$ 10,00

16 PNEU (195/65) R15 FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:	
Estrutura administrativa		Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		20,00	R\$ 20,00
		20,00	R\$ 20,00

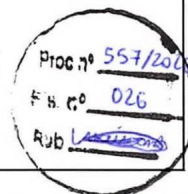
25 PNEU 185/70 RODA 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	6,00	R\$ 6,00
	6,00	R\$ 6,00

26 PNEU 225/75 RODA 16

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

PNEU 215/65-16

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00

RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16

Unidade: UN

Preço estimado: R\$ 1,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	40,00	R\$ 40,00
	40,00	R\$ 40,00

JOYCE ANDRADE DANTAS

CPF: 104.600.954-04

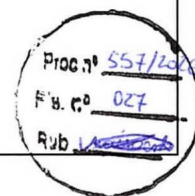
Secretário(a) SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 68/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 42,00
Estrutura administrativa: 1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN			

Itens**04 PNEU (175.70 R14) FABRICAÇÃO NACIONAL**

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	R\$ 12,00
	12,00	R\$ 12,00

16 PNEU (195/65) R15 FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade: un	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00	R\$ 10,00
	10,00	R\$ 10,00

PNEU 195/60-15

Unidade: UN	Preço estimado: R\$ 1,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20,00	R\$ 20,00
	20,00	R\$ 20,00


ANGELA MARIA PAIVA
CPF: 022.377.884-21
Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL



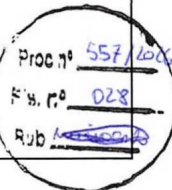
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Pedido

Documento

Número: 33/2026	Data: 29/01/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 801,00
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens

PNEU 195/60-15

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00

RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00

PNEU 215/65-16

Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00

26 PNEU 225/75 RODA 16

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00

25 PNEU 185/70 RODA 14

Preço estimado: 1,0000
Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	6,0000	R\$ 6,00
	6,0000	R\$ 6,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e2f7f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 557/2026
F.º 009
Rubrica**16 PNEU (195/65) R15 FABRICAÇÃO NACIONAL**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	20,0000	R\$ 20,00
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,0000	R\$ 10,00
	30,0000	R\$ 30,00

11 PNEU (90/90.18) TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	10,0000	R\$ 10,00
	10,0000	R\$ 10,00

07 PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	5,0000	R\$ 5,00
	5,0000	R\$ 5,00

05 PNEU (175/65) ARO14 FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	60,0000	R\$ 60,00
	60,0000	R\$ 60,00

24 RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00

21 PNEU (650/16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00

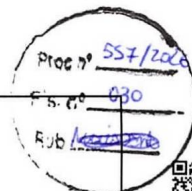
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn-#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e2f7f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**19 PNEU (9.5 - 24)**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	8,0000	R\$ 8,00
	8,0000	R\$ 8,00

18 PNEU (7.5L - 15)

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	8,0000	R\$ 8,00
	8,0000	R\$ 8,00

15 PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10,0000	R\$ 10,00
	10,0000	R\$ 10,00

14 PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	16,0000	R\$ 16,00
	16,0000	R\$ 16,00

13 PNEU (17.5 R25) - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10,0000	R\$ 10,00
	10,0000	R\$ 10,00

10 PNEU (19.5 - 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	20,0000	R\$ 20,00
	20,0000	R\$ 20,00

03 PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
--------------------------	------------	-------------

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e27f7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 553/2016

F.S. nº 037

R.º 10/2016



1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

40,0000

R\$ 40,00

40,0000

R\$ 40,00

02 PNEU (10.00X20) COMUM

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

40,0000

R\$ 40,00

40,0000

R\$ 40,00

28 PNEU 12.4 RODA 24

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

20,0000

R\$ 20,00

20,0000

R\$ 20,00

09 PNEU (750/16) R16 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

5,0000

R\$ 5,00

1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

5,0000

R\$ 5,00

10,0000

R\$ 10,00

08 PNEU (205/75 R16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

10,0000

R\$ 10,00

10,0000

R\$ 10,00

06 PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS - TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

10,0000

R\$ 10,00

1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

10,0000

R\$ 10,00

20,0000

R\$ 20,00

27 PNEUS 275/80 RODA 22.5

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa

Quantidade

Valor Total

1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

40,0000

R\$ 40,00

40,0000

R\$ 40,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e2f7f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 557/2016
Fis. nº 032
Rubrica**22 RODIZIO DE PENEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL**

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,0000	R\$ 30,00
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	30,0000	R\$ 30,00
	60,0000	R\$ 60,00

23 RODIZIO DE PNEU (275/80) RODA 22.5

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	40,0000	R\$ 40,00
	40,0000	R\$ 40,00

20 PNEU (235.75/R15)

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,0000	R\$ 30,00
	30,0000	R\$ 30,00

17 PNEU (900/20) RADIAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	10,0000	R\$ 10,00
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	10,0000	R\$ 10,00
	20,0000	R\$ 20,00

12 PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	30,0000	R\$ 30,00
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	30,0000	R\$ 30,00
	60,0000	R\$ 60,00

01 PNEU (185 R14) 8 LONAS

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	8,0000	R\$ 8,00
	8,0000	R\$ 8,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilim.com.br/porta/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e2f7f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 557/2006
F. s. nº 033
Rub 1000000



04 PNEU (175.70 R14) FABRICAÇÃO NACIONAL

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	12,0000	R\$ 12,00
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	16,0000	R\$ 16,00
1.02.015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,0000	R\$ 12,00
	40,0000	R\$ 40,00
	Valor total	R\$ 801,00

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilcloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 960597f7-d28e-47d2-be4f-9c957a2e2f7f, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

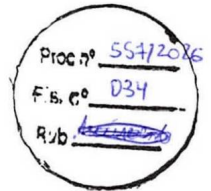
Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

29 de janeiro de 2026 às 10:53

Para: Júlia Lucena <julialima134l@gmail.com>, geronimojose718@gmail.com

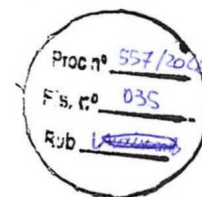
Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a serviços de borracharia visando atender a demanda dos veículos da frota das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



 **02. TR - BORRACHARIA.pdf**
288K

49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	CIDADE: IPUEIRA/RN
	ENDEREÇO: AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, Nº 6, CENTRO – CEP: 59.315-000
	CNPJ: 45.570.549/0001-00
	TELEFONE: (83) 9 8136-4348



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de serviços de borracharia visando atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ipueira/RN, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU (185 R14) 8 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
2	PNEU (10.00X20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
3	PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL	UNIDADE	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
4	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5	PNEU (175/65) ARO 14 FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
6	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
7	PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	PNEU (205/75 R16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
10	PNEU (19.5L – 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
11	PNEU (90/90.18) TRASEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
13	PNEU (17.5 R25) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
14	PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
15	PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
17	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	PNEU (7.5L – 15)	UNIDADE	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
19	PNEU (9.5 – 24)	UNIDADE	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

20	PNEU (235.75/R15)	UNIDADE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	PNEU (650/16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
22	PNEU 185/70 RODA 14	UNIDADE	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
23	PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
24	PNEUS 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
25	PNEU 12.4 RODA 24	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
26	PNEU 215/65-16	UNIDADE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
27	PNEU 195/60-15	UNIDADE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
28	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	RODIZIO DE PNEU 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
30	RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
31	RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 64.890,00	



ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):	Validade da Proposta: 60 dias. Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.
-------------------------------------	---

IPUEIRA/RN, 29 de janeiro de 2026.

Maria Julia Lima Lucena

MARIA JÚLIA LIMA LUCENA

CPF: 117.784.044-80

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

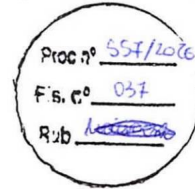
Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

Para: Júlia Lucena <julialima134l@gmail.com>, geronimojose718@gmail.com

29 de janeiro de 2026 às 10:53

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a serviços de borracharia visando atender a demanda dos veículos da frota das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



 **02. TR - BORRACHARIA.pdf**
288K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PREFEITURA DE IPUEIRA/RN

Jose Geronimo <geronimose718@gmail.com>

30 de janeiro de 2026 às 08:14

Para: Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>

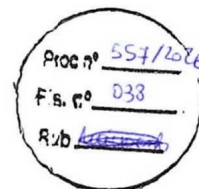
Bom dia. Segue proposta para borracharia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA - GERONIMO 2026.pdf

909K



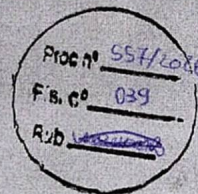
JOSÉ GERONIMO FERNANDES DE MORAIS –
ME

CIDADE: SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

ENDEREÇO: RUA ANANIAS DANTAS, Nº 001,
SÃO JOSÉ, CEP: 59.310-000

CNPJ: 12.015.759/0001-27

TELEFONE: (84) 9 9605-5175

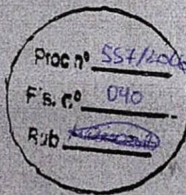


PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de serviços de borracharia visando atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ipueira/RN, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PNEU (185 R14) 8 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
2	PNEU (10.00X20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
3	PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL	UNIDADE	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
4	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
5	PNEU (175/65) ARO 14 FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
6	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
7	PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
8	PNEU (205/75 R16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
9	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	PNEU (19.5L – 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
11	PNEU (90/90.18) TRASEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
12	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
13	PNEU (17.5 R25) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
14	PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00
15	PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
16	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
17	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
18	PNEU (7.5L – 15)	UNIDADE	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
19	PNEU (9.5 – 24)	UNIDADE	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00

20	PNEU (235.75/R15)	UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
21	PNEU (650/16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
22	PNEU 185/70 RODA 14	UNIDADE	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
23	PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
24	PNEUS 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
25	PNEU 12.4 RODA 24	UNIDADE	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
26	PNEU 215/65-16	UNIDADE	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
27	PNEU 195/60-15	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
29	RODIZIO DE PNEU 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
30	RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
31	RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.895,00	



ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):	Validade da Proposta: 60 dias. Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.
-------------------------------------	---

IPUEIRA/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERONIMO FERNANDES DE MORAIS

JOSÉ GERONIMO FERNANDES DE MORAIS

CPF: 009.242.824-01

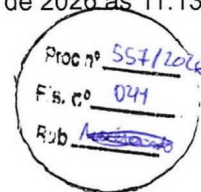


Ipueira Planejamento <planejamentoipueira@gmail.com>
Para: CLAUDIOCMA.IPUEIRA2019@gmail.com

29 de janeiro de 2026 às 11:13

Bom dia. Gostaríamos de solicitar à sua empresa a cotação de preços referente a serviços de borracharia visando atender a demanda dos veículos da frota das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN

At. te. Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



 02. TR - BORRACHARIA.pdf
288K

23.837.109 CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO	CIDADE: IPUEIRA/RN
	ENDEREÇO: RUA MARIA ALENCAR, Nº 211, CENTRO – CEP: 59.315-000
	CNPJ: 23.837.109/0001-83
	TELEFONE: (84) 9 9617-4827

Proc nº 557/2016
 F.s. nº 042
 Rub Assessoria

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de IPUEIRA/RN, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de serviços de borracharia visando atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Ipueira/RN, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU (185 R14) 8 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2	PNEU (10.00X20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
3	PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL	UNIDADE	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
4	PNEU (175.70 R14) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
5	PNEU (175/65) ARO 14 FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
6	PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS – TRASEIRO (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
7	PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
8	PNEU (205/75 R16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
9	PNEU (750/16) R16 – BORRACHUDO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	PNEU (19.5L – 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
11	PNEU (90/90.18) TRASEIRO – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	PNEU (900/20) COMUM – FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
13	PNEU (17.5 R25) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
14	PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
15	PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
16	PNEU (195/65) R15 (FABRICACAO NACIONAL)	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	PNEU (900/20) RADIAL	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
18	PNEU (7.5L – 15)	UNIDADE	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
19	PNEU (9.5 – 24)	UNIDADE	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00

20	PNEU (235.75/R15)	UNIDADE	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
21	PNEU (650/16) FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
22	PNEU 185/70 RODA 14	UNIDADE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
23	PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
24	PNEUS 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
25	PNEU 12.4 RODA 24	UNIDADE	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
26	PNEU 215/65-16	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
27	PNEU 195/60-15	UNIDADE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICACAO NACIONAL	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
29	RODIZIO DE PNEU 275/80 RODA 22.5	UNIDADE	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
30	RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	UNIDADE	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
31	RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16	UNIDADE	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 72.900,00	

Proc. nº 557/201
F.S. nº 043
R/b

ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):	Validade da Proposta: 60 dias. Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.
-------------------------------------	---

IPUEIRA/RN, 30 de janeiro de 2026.

Claudio Cezar Medeiros de Azevedo

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO

CPF: 969.368.004-91



Proc. n° 557/1026
F's. n° 044
Rub ~~1026~~

Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	14/2026	Data de abertura:	02/02/2026 00:00:00
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta	Condição de pagamento:	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.		

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	8,0000	R\$ 40,00	R\$ 320,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	8,0000	R\$ 45,00	R\$ 360,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	8,0000	R\$ 50,00	R\$ 400,00	

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	60,0000	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	60,0000	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	60,0000	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00	

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	

20 PNEU (235.75/R15)

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	30,0000	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	30,0000	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	30,0000	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	

23 RODIZIO DE PNEU (275/80) RODA 22.5

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	

22 RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	60,0000	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	60,0000	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	60,0000	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	

27 PNEUS 275/80 RODA 22.5

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	

06 PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS - TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	

08 PNEU (205/75 R16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	10,0000	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	10,0000	R\$ 65,00	R\$ 650,00	

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00	--
---	---------	-----------	------------	----

09 PNEU (750/16) R16 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	10,0000	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	10,0000	R\$ 65,00	R\$ 650,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00	

28 PNEU 12.4 RODA 24

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	

02 PNEU (10.00X20) COMUM

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	

03 PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	

10 PNEU (19.5 - 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	

13 PNEU (17.5 R25) - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	10,0000	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	10,0000	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00	

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	10,0000	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	
---	---------	------------	--------------	--

14 PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	16,0000	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	16,0000	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	16,0000	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00	

15 PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	10,0000	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	10,0000	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	

18 PNEU (7.5L - 15)

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	8,0000	R\$ 60,00	R\$ 480,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	8,0000	R\$ 65,00	R\$ 520,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	8,0000	R\$ 70,00	R\$ 560,00	

19 PNEU (9.5 - 24)

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	8,0000	R\$ 100,00	R\$ 800,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	8,0000	R\$ 105,00	R\$ 840,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	8,0000	R\$ 110,00	R\$ 880,00	

21 PNEU (650/16) FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	

24 RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	
---	---------	-----------	--------------	--

05 PNEU (175/65) ARO14 FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	60,0000	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	60,0000	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	60,0000	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	

07 PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	5,0000	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	5,0000	R\$ 35,00	R\$ 175,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	5,0000	R\$ 40,00	R\$ 200,00	

11 PNEU (90/90.18) TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	10,0000	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	10,0000	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	10,0000	R\$ 40,00	R\$ 400,00	

16 PNEU (195/65) R15 FABRICAÇÃO NACIONAL

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	30,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	30,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	30,0000	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	

25 PNEU 185/70 RODA 14

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	6,0000	R\$ 40,00	R\$ 240,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	6,0000	R\$ 45,00	R\$ 270,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	6,0000	R\$ 50,00	R\$ 300,00	

26 PNEU 225/75 RODA 16

Unidade de medida: un

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	

CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	-
---	---------	-----------	--------------	---

PNEU 215/65-16

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	

RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16

Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	40,0000	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	40,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	40,0000	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	

PNEU 195/60-15

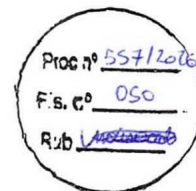
Unidade de medida: UN

Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA	20,0000	R\$ 40,00	R\$ 800,00	
JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS	20,0000	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
CLAUDIO CEZAR MEDEIROS DE AZEVEDO 96936800491	20,0000	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	


LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.570.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS	NÚMERO 6	COMPLEMENTO LOTE LOTE 6
CEP 59.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUEIRA
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIALIMA134L@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 8136-4148		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 09:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARIA JULIA LIMA LUCENA

CPF

117.784.044-80

CNPJ

49.570.549/0001-00

Data de Abertura

13/02/2023

Nome Empresarial

49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/02/2023

Endereço Comercial

CEP

59315-000

Logradouro

10A RUA AV. FUNDADOR FRANCISCO
QUININO DE MEDEIROS

Número

6

Complemento

LOTE LOTE 6

Bairro

CENTRO

Município

IPUEIRA

UF

RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/02/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Ferreiro/forgador independente

Reparador(a) de tratores agrícolas,
independente

Prestador(a) de serviços de preparação de
terrenos, sob contrato de empreitada,
independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Prestador(a) de serviços de poda, sob
contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de
veículos automotores

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Reparador(a) de veículos de tração animal, independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Reparador(a) de tonéis, barris e paletes de madeira, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

Gesseiro(a) independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

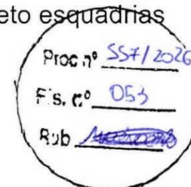
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias



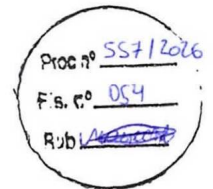
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

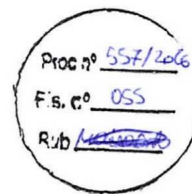
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA
CNPJ: 49.570.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

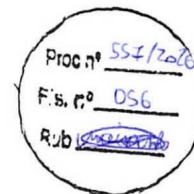
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:05 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **6607.E0CF.4821.52E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10996739
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA**
CNPJ: **49.570.549/0001-00** Inscrição Estadual: **20.627.422-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **23/01/2026** às **10:21:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.217**.

Validade até **21/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



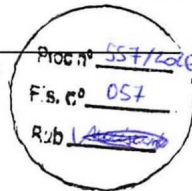
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 311/2025

Liberada: 06/11/2025

Validade: 04/02/2026

Processo: Não informado



Dados do contribuinte:

Nome: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA

CPF/CNPJ: 49.570.549/0001-00

Endereço: Rua 10 Av. Fundador Francisco Quinino De Medeiros, nº 6 Lote Lote 6 Centro - Ipueira - Rio Grande Do Norte - CEP 59315-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

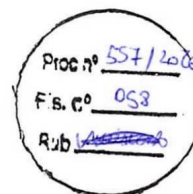
<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1897564452

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.570.549/0001-00
Razão Social: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA
Endereço: 10A AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS 6 LOTE
LOTE 6 / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

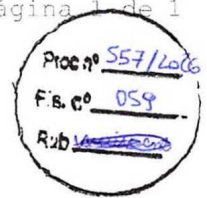
Certificação Número: 2026012103166018948091

Informação obtida em 23/01/2026 10:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.570.549/0001-00

Certidão nº: 67094128/2025

Expedição: 06/11/2025, às 09:46:21

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.570.549/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

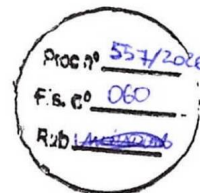
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
29/01/2026

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8624470/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: MARIA JULIA LIMA LUCENA
CPF/CNPJ: 49.570.549/0001-00
Endereço: 10 R AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS, CENTRO, Ipueira/RN, 59315-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/01/2026 09:07. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

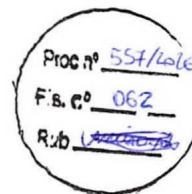
Código autenticador: ade2a886b5deaf5b83b08f04d040d410

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Janeiro de 2026 às 09:07



WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º. 557/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 29 de janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=ADEMIR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Pessoa Física A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

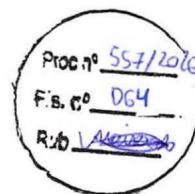
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2026.

PROCESSO N.º 557/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	04 PNEU (175.70 R14) FABRICAÇÃO NACIONAL	un	40,0000
2	01 PNEU (185 R14) 8 LONAS	un	8,0000
3	12 PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	60,0000
4	17 PNEU (900/20) RADIAL	un	20,0000
5	20 PNEU (235.75/R15)	un	30,0000
6	23 RODIZIO DE PNEU (275/80) RODA 22.5	un	40,0000
7	22 RODIZIO DE PNEU (900/20) COMUM - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	60,0000
8	27 PNEUS 275/80 RODA 22.5	un	40,0000
9	06 PNEU (18.4 X 30) 10 LONAS - TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	20,0000
10	08 PNEU (205/75 R16) FABRICAÇÃO NACIONAL	un	10,0000
11	09 PNEU (750/16) R16 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	10,0000
12	28 PNEU 12.4 RODA 24	un	20,0000
13	02 PNEU (10.00X20) COMUM	un	40,0000
14	03 PNEU (10.00 R20) 16 LONAS - RADIAL	un	40,0000
15	10 PNEU (19.5 - 24) TRASEIRO 10 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL	un	20,0000
16	13 PNEU (17.5 R25) - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	10,0000
17	14 PNEU (14.00 R24) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	16,0000
18	15 PNEU (12.5/80 X 18) 10 LONAS - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	10,0000
19	18 PNEU (7.5L - 15)	un	8,0000
20	19 PNEU (9.5 - 24)	un	8,0000
21	21 PNEU (650/16) FABRICAÇÃO NACIONAL	un	40,0000
22	24 RODIZIO DE PNEU (1000/20) COMUM	un	40,0000
23	05 PNEU (175/65) ARO14 FABRICAÇÃO NACIONAL	un	60,0000
24	07 PNEU (2.75 X 18) DIANTEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	5,0000
25	11 PNEU (90/90.18) TRASEIRO - FABRICAÇÃO NACIONAL	un	10,0000
26	16 PNEU (195/65) R15 FABRICAÇÃO NACIONAL	un	30,0000
27	25 PNEU 185/70 RODA 14	un	6,0000
28	26 PNEU 225/75 RODA 16	un	20,0000
29	PNEU 215/65-16	UN	20,0000
30	RODIZIO PNEU 225/75 RODA 16	UN	40,0000
31	PNEU 195/60-15	UN	20,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.895,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)
OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, CNPJ nº 49.570.549/0001-00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

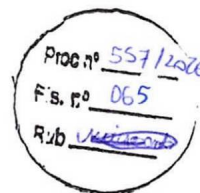
Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

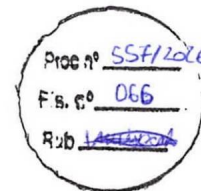
Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2026

Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

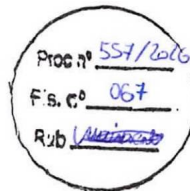
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS: 0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=31014048000182,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=
ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 557/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

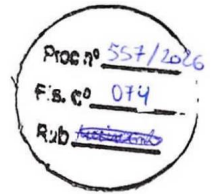
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 557/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

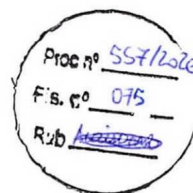
Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, CNPJ nº 49.570.549/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN., no valor global de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Ipueira/RN, 04 de fevereiro de 2026.

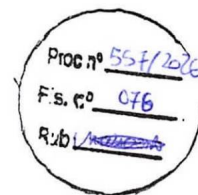
ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Dn: cn=IP, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou= Pessoa
Física A1, ou=ARCTIMAJS
ou= Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 557/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, CNPJ nº 49.570.549/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

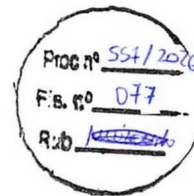
Ipueira/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=IdemConfidencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ANCERTMANS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERT, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: 49.570.549 MARIA JULIA LIMA LUCENA, CNPJ nº 49.570.549/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN., no valor global de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Ipueira/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:96F12D06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2026. Edição 3789
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	557 / 2026	476058
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000014/2026
Data da Expedição do Termo: 04/02/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 13/05/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 64890,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA 014-2026.pdf
Código Validador do Arquivo: 768BF8292C3E4097FB5510695909EE7D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 476058
Data e hora do Envio: 13/05/2026 09:03:00
Data e hora da criação deste Documento: 13/05/2026 09:02:41